

Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação - DEIM

A SEFA-PR e a CELEPAR, desenvolveram o Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação – DEIM, com o objetivo de facilitar a interação do representante do importador com a Receita Estadual e melhorar o processo de tributação do ICMS sobre importações. A padronização e a automatização de procedimentos agilizará e reduzirá o volume de trabalho operacional para representantes, auditores fiscais e responsáveis em recintos alfandegados. A manutenção de base de dados das importações de contribuintes paranaenses apoiará a Receita Estadual no gerenciamento do ICMS de importações.

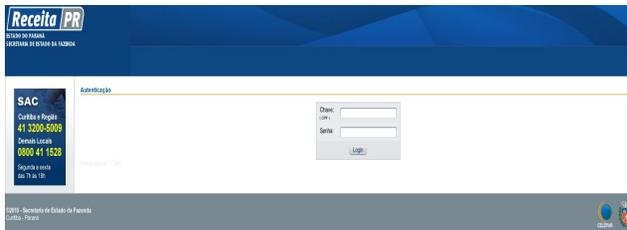
1 – Acesso ao Sistema

Para acessar o sistema, utilizar os navegadores Mozilla Firefox, versão 23 ou superior, ou Chrome, versão 30 ou superior, endereço:

www.desembaraco.fazenda.pr.gov.br/edb-desembaraco

Existe previsão de liberação para o navegador Internet Explorer, porém a navegação neste ainda não é garantida.

Visualizando Tela Inicial:



Após efetuar o login no Receita/PR é apresentada a interface com os menus das funcionalidades disponíveis para o usuário do sistema, de acordo com o seu perfil de acesso.

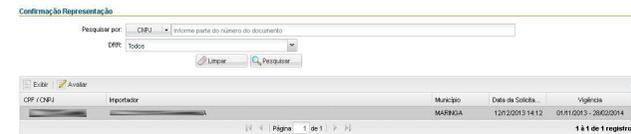
Para mais informações sobre o cadastro e obtenção de login no Receita-PR, acessar o portal da **SEFA-PR – Serviços – Receita-PR – Torne-se Usuário**.

Digitar o usuário, senha, clicar no botão “login” e abrirá a seguinte tela, com as funcionalidades conforme o perfil de acesso do usuário:

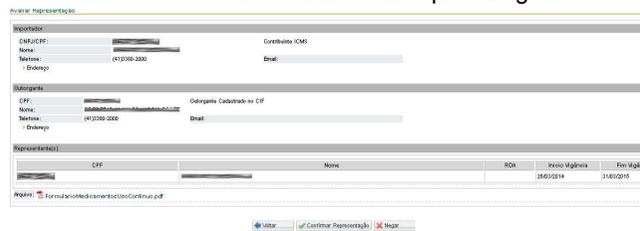


2 – Confirmação de Representação

Acessar no menu do DEIM, a função **Confirmação de Representação** e abrirá tela conforme exemplo na figura abaixo:



Selecionar na lista, a linha do importador, clicar em **Avaliar** e abrirá tela conforme exemplo na figura abaixo:



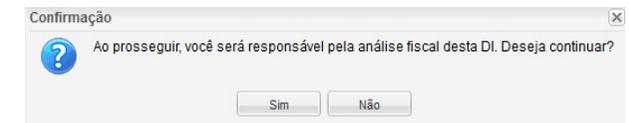
Abriu o arquivo anexado com a procuração e, após avaliar se os dados do representante previamente cadastrados estão corretos, clicar em **Confirmar Representação** e o representante estará habilitado a tratar DIs do importador. Caso os dados estiverem com divergências, clicar em **Negar**, informar o motivo; a representação será negada.

3 – Análise e Liberação de DI

Acessar no menu do DEIM a função **Análise e Liberação de DI**, selecionar o Local de Análise, clicar em **Pesquisar** e abrirá tela com as DI's do Local onde o Auditor está vinculado, nas situações **Indicada para Análise de Auditor** e **Em Análise de Auditor**, conforme exemplo na figura abaixo:



Selecionar uma DI, clicar em **Ações** e abrirá opção para **Selecionar para Análise** e o Sistema retornará com a seguinte mensagem:



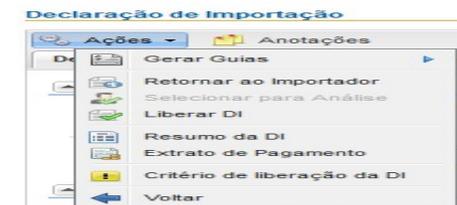
Ao clicar em **Sim** abrirá tela com as opções de **Ações** ou **Anotações** e demais dados da DI.

Se o Auditor já selecionou anteriormente a DI para análise, escolherá a ação **Analisar**, para dar continuidade à análise da mesma, na tela que será aberta, conforme figura adiante.

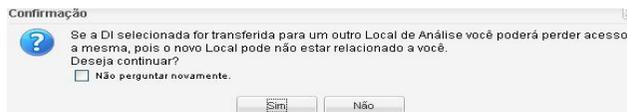
Pesquisa de DI: Para visualizar DIs em outras situações (ex: Aguardando Encaminhar, Retorno ao Importador, Pendente de Pagamento, Entrega Autorizada), o Auditor recorrerá aos parâmetros de pesquisa na tela inicial de DIs.



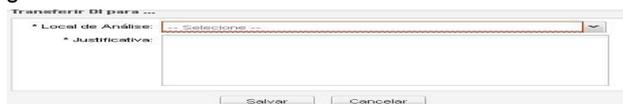
Após analisar a DI, clicar em **Ações** e selecionar uma das seguintes ações:



Transferir a Análise: Antes de Liberar a DI que está em análise do Auditor, se necessário, pode-se trocar o local de análise ou de auditor, selecionando na tela da lista das DIs, em **Ações** a opção **Transferir a Análise**. Com isto, abrirá mensagem para alertar sobre a transferência conforme exemplo na figura abaixo:



Clicar em **Sim** e abrirá tela conforme exemplo na figura abaixo:



Selecionar o local de análise, informar a justificativa e clicar em **Salvar**.

Caso a transferência for somente de Auditor, selecionar o mesmo local de análise do Auditor atual e após salvar, a DI volta para a situação **“Indicada para análise do Auditor”**.

4 – Liberar DI

Selecionar uma DI que está na situação **“Em Análise de Auditor”**, clicar em **“Analisar”** e constatando a regularidade do tratamento aplicado, clicar em **Ações**, selecionar a ação de liberação **Liberar DI** e retornará a confirmação, conforme exemplo na figura abaixo:



Após a liberação da DI, o Sistema verificará os pagamentos e automaticamente deixará a DI na situação de **“Entrega Autorizada”** ou **“Pendente Pagamento”**.

Uma vez autorizada a entrega, o importador poderá retirar a mercadoria no Recinto Alfandegado, emitindo antes a **GLME**, para DI com adições sem imposto a recolher.

5 – Observações Finais

⇒ Para maiores esclarecimentos consultar o documento **DEIM - Guia do Usuário – Auditor Fiscal**, disponível no portal da SEFA-PR: www.fazenda.pr.gov.br/.

⇒ Para problemas com o acesso e operação do sistema e, ainda, para encaminhar questões aos gestores do sistema ou à equipe técnica, contatar **SAC**:



Cartão de Referência elaborado pela



Responsáveis pela gestão do Sistema na Receita Estadual do Paraná - Inspeção Geral de Fiscalização - Setor de Substituição Tributária e Comércio Exterior:

- Ely do Carmo Oliveira Gomes
- Paula Maria Bandeira Costamilan

Equipe Técnica do Sistema na CELEPAR:

- Chiyomi Kawashima Saruhashi
- Dirécia Maria Alessi
- Evelyne de Oliveira Ferraz Ribeiro
- Luiz Ivan Bontorin Ceccon
- Márcio Correa Ribeiro
- Maria Cristina Rocha Pombo Lessi
- Nilce Yanaze Takamatsu



Coordenação da Receita do Estado do Paraná
⇒ SEFA-CRE/PR
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ - SEFA-PR
Coordenação da Receita do Estado SEFA-CRE



Sistema de Desembaraço Eletrônico de Importação DEIM

Auditor Fiscal

Cartão de Referência

Abril - 2014